



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2018

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Decreto Federal nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal Nº 9.412 de 19 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as alterações trazidas pelo Art. 23 da Lei nº 8.666/93 através do Decreto Federal Nº 9.412 de 19 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal Nº 9.412 de 19 de junho de 2018, passa a vigorar na data de 18 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade da observância do Princípio da Simetria Constitucional.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de XXXX passa a adotar os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art.23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizados nos termos do Decreto Federal Nº 9.412 de 19 de junho de 2018:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal